

tes do Programa, incluindo a oferta de cuidados integrados, o que permite a realização conjunta dos procedimentos de diagnósticos, ao invés de separadamente. E referente ao Rio de Janeiro, informou que foram solicitados 780 médicos especialistas para atuar em áreas críticas do estado. Na sequência foi apresentada uma visão abrangente da política de redução de filas de espera do SUS, considerando cinco modalidades principais: crédito financeiro, equitação de dívidas, clínicas privadas em troca de serviços, ressarcimento com operadoras de planos de saúde, e troca de equipamentos. Detalhou-se como o Ministério da Saúde processa essas habilitações e como os gestores locais fazem a pactuação e monitoramento dos serviços. Além disso, abordou-se sobre a implementação da plataforma de processamento de APACs no município do Rio e os desafios de integração com o prontuário eletrônico, enfatizando que o objetivo principal está em ampliar a oferta de serviços e reduzir as filas de espera para beneficiar a população. Após as explanações acerca do Programa Agora Tem Especialistas e as perspectivas de implementação no Rio de Janeiro, ocorreram apontamentos e esclarecimentos por parte dos presentes. Os representantes da SMSRIO ponderaram que as dívidas tributárias podem ser abatidas para operadoras de planos de saúde e hospitais, mas as dívidas trabalhistas não são permitidas. A Sra. Mônica perguntou sobre o processo de referência de pacientes do SUS para atendimento com os especialistas, sendo esclarecido que diferentes municípios usam o SISREG para regulação cujas informações são repassadas para os núcleos de acompanhamento. A Sra. Martha levantou preocupações sobre a falta de controle social na elaboração da nova Lei Orgânica da Saúde e como mudanças nos contratos de trabalho poderiam afetar a continuidade do cuidado. O Sr. André Ramos ponderou que as novas regras incluem transparência através de codificação no DATASUS e informou acerca da existência de um grupo de trabalho responsável pelo monitoramento da execução dos serviços. A Sra. Clara, presidente do Comitê, reiterou acerca da solicitação da Secretaria Estadual de Assistência Social e Direitos Humanos referente revisão do regimento interno do Comitê, ressaltando a requisição de justificativas e documentação legal. A Defensora Pública Renata forneceu orientações sobre como proceder com a resposta ao documento, indicando que o Comitê pode encaminhar a resposta diretamente para a Secretaria, já que a solicitação original veio da sociedade civil representada pelo Comitê. Em seguida apontou-se a necessidade de formação da comissão eleitoral para organizar a próxima eleição dos membros do Comitê. A Sra. Clara destacou a urgência de incluir órgãos governamentais na comissão para evitar conflitos de interesse. E acordou-se que o documento de resposta a Secretaria Estadual de Assistência Social e Direitos Humanos será analisado pela Defensora Pública Renata, e só posterior encaminhado. Também será sinalizado para a Secretaria Estadual de Assistência Social e Direitos Humanos a necessidade de participação de representantes dos órgãos governamentais para compor a comissão eleitoral, e posterior elaborado o edital de convocação das eleições. Referente a quinta pauta da Reunião, a Sra. Erica apresentou um relatório detalhado sobre sua participação no Congresso de Genética Médica em Recife, onde representou o Comitê Estadual de Defesa dos Direitos Humanos das Pessoas com Doenças Raras do Rio de Janeiro. A sexta pauta, discutiu sobre a carta de apoio à ação de inconstitucionalidade contra a Lei 1.474/2024, elaborada pela Sociedade Brasileira de Bioética. A Sra. Fátima realizou a leitura da carta que expressa as preocupações sobre os riscos a proteção de participantes de pesquisa, especialmente pessoas com doenças raras. Deliberou-se pela autorização a publicação da carta, considerando que o processo de inconstitucionalidade continua valendo mesmo com a entrada em vigor de uma nova lei. Em seguida, foram discutidos os desafios no atendimento de genética médica. O Sr. Pedro relatou redução no acesso a consultas e dificuldades com sobrecarga de trabalho, especialmente com condições genéticas não raras. Apontou-se a possibilidade de contratar mais médicos através da Secretaria Estadual de Saúde, além de considerar a submissão de projetos específicos junto a deputados ALERJ com dotação orçamentária que poderiam apoiar a contratação de especialistas em genética. Na pauta Informes foram alinhados os detalhes do evento sobre doenças raras que acontecerá na data de 26 de novembro de 2025, de 14h às 18h na sede da SEDUC-RJ, sinalizando que os palestrantes já estão definidos, sendo a Sra. Clara, uma das palestrantes. Além disso, destacou-se a necessidade de finalizar a programação e convidados através de uma reunião breve entre os envolvidos na organização do evento. O Sr. Pedro informou acerca de uma conferência sobre doenças raras que será realizada no Rio de Janeiro no período de 28 a 31 de outubro de 2026, organizada pela Fundação Real Europeia. Acrescentou que a organização da Conferência não contou as associações brasileiras, apesar de ter sido compartilhado os contatos, também não está sendo realizada uma adequada divulgação. A Sra. Fátima relatou que participou do Dia da Vacinação no último final de semana, onde a camisetagem temática destacou a importância do trabalho das associações de doenças raras. A reunião também abordou problemas com a apresentação do programa "Mais Médicos" no Conselho Municipal de Saúde, sendo observado pela Sr. Fátima que as pessoas com doenças raras não foram contempladas adequadamente no projeto. Finalizando a reunião foram realizados os seguintes acordos: A Sra. Clara irá disponibilizar novamente a ata da 72ª Reunião do Comitê para leitura dos membros que ainda não a realizaram. O Sr. André compartilhou no chat da plataforma Zoom a Portaria n. 3.380 de 20 de outubro de 2025 sobre a instituição do grupo de trabalho para monitoramento do programa Agora Tem Especialista. Todos membros do Comitê comprometeram-se de acompanhar a implementação e execução do Programa Agora Tem Especialista no Estado do Rio de Janeiro. Assim como, estudar acerca das mudanças na Lei Orgânica da Saúde e as implicações do programa apresentado. A Sra. Clara comprometeu-se de encaminhar os documentos relacionados ao Regimento Interno para a Defensora Pública Renata, a fim de analisa-lo e posterior retorno para o Comitê das observações de apontamentos. A Sra. Clara solicitará a indicação de participação dos órgãos governamentais para representação na Comissão Eleitoral. A Sra. Clara irá formalizar a autorização do Comitê quanto a apoio a publicação da carta da Sociedade Brasileira de Bioética sobre a ação de inconstitucionalidade. A Sra. Clara, a Sra. Fátima e Sra. Erica comprometeram-se em organizar uma reunião para finalizar a lista de palestrantes do evento do dia 26 de novembro de 2025. E, a Sra. Gisele, após a definição dos palestrantes, irá preparar o material de divulgação do evento. Não havendo mais nada a tratar a 73ª reunião encerrou as 16:00h. Processo n° SEI-310001/005784/2025.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2025

MARIA CLARA MIGOWSKI PINTO BARBOSA

Presidente do Comitê Estadual de Defesa dos Direitos Humanos para Pessoas com Doenças Raras.

Id: 2703495

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**ATA DA 74ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA PESSOAS COM DOENÇAS RARAS**

Aos 18 dias do mês de novembro de 2025, às 14h, realizou-se, em modalidade online por meio da plataforma Zoom, a 74ª Reunião Ordinária do Comitê Estadual de Defesa dos Direitos Humanos para Pessoas com Doenças Raras (CEDDHPDR), com a seguinte pauta: 1. Aprovação da Ata da 72ª Reunião Ordinária; 2. Regimento Interno; 3. Processo Eleitoral; 4. Informes. Membros presentes: Maria Clara Migowski Pinto Barbosa (Titular - Associação Carioca de Distrofia Muscular - ACADIM); Dra. Luiza Maciel (Titular - Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - DPE/RJ); Maria de Fátima Benincza dos Santos (Titular - Associação Nacional de Osteogênese Imperfeita - ANOI); José Carlos dos Santos (Suplente - ANOI); Érica da Silva Vitorino (Titular - Associação dos Familiares, Amigos e Portadores de Doenças Graves - AFAG); Joyce Cantoni (Titular - IEDE); Claudia de Oliveira Carneiro (Suplente) - Associação Carioca de Assistência à Mucoviscidose, Glauce dos Reis Pinto (SESDDH); Cristina Penna (Titular - Secretaria de Saúde); 1. Aprovação da Ata da 72ª Reunião Ordinária - A ata da 72ª RO foi colocada em apreciação e aprovada pelo colegiado. 2. Regimento Interno - Foi informado que o CEDDHPDR constituiu Grupo de Trabalho destinado à revisão e adequação do Regimento Interno, tendo em vista inconsistências identificadas e a necessidade de alinhamento às normas legais e administrativas vigentes. A minuta revisada havia sido encaminhada previamente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SESDDH), porém o processo foi devolvido pela Assessoria Jurídica (ASSJUR/SESDDH) com exigências de complementação. O Grupo de Trabalho elaborou documento adicional atendendo às orientações da ASSJUR, o qual foi apresentado ao colegiado na reunião ordinária de

21 de outubro de 2025. Naquela ocasião, deliberou-se pelo encaminhamento da minuta à Defensoria Pública do Estado (DPE/RJ), para análise quanto à conformidade técnica e jurídica. Durante esta reunião Ordinária, a DPE apresentou a versão consolidada do Regimento Interno com as devidas alterações. Após apreciação, o documento foi aprovado pelo colegiado e seguirá para encaminhamento à ASSJUR/SESDDH, visando à continuidade do processo administrativo e posterior publicação oficial. 3. Processo Eleitoral - O colegiado deliberou pela indicação dos seguintes membros para composição da Comissão Eleitoral: Glauce dos Reis Pinto, Cristina Penna, Gisele Torrella dos Santos. Após a indicação, os nomes serão encaminhados para publicação oficial, conforme rito administrativo. Publicados os nomes, a Comissão Eleitoral adotará as providências necessárias ao regular andamento do processo eleitoral do CEDDHPDR. 4. Informes - A Presidente do Comitê apresentou os seguintes informes: a) Deliberação no Conselho Municipal de Saúde (CMS/RJ) Na reunião ordinária do CMS, realizada em 11 de novembro de 2025, foi deliberado o Processo SMS-PRO-2024/18465, referente à Habilitação do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho como Serviço de Referência em Doenças Raras (CNES: 2280167), nos termos da Portaria de Consolidação nº 02/2018, Anexo XXXVIII, Capítulo I - AP 3.1, tendo sido aprovado por maioria simples. Informou-se que o processo será remetido à Comissão Intergestora Tripartite (CIT - Comissão Intergestora Tripartite) para posterior publicação do credenciamento pelo Ministério da Saúde. b) Realização do I Fórum Municipal de Doenças Raras do Rio de Janeiro. Comunicou-se que, em 14 de novembro de 2025, ocorreu o I Fórum Municipal de Doenças Raras do RJ, no Hospital Municipal Souza Aguiar, com o tema "A Política de Saúde para Pessoas com Doenças Raras no SUS". O evento contou com mesa de abertura, palestra magna e debates estruturados nos eixos "Ampliação do Cuidado Integral" e "Gestão, Financiamento, Formação e Participação Social". Os Grupos de Trabalho Temáticos (GTs) sistematizaram propostas relacionadas à integração da rede, diagnóstico precoce, cuidados paliativos, financiamento tripartite, formação profissional e fortalecimento do controle social. O conjunto de recomendações será apresentado em reunião ordinária do CMS para aprovação e posterior encaminhamento às instâncias gestoras competentes. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Eu, Maria Clara Migowski Pinto Barbosa, Presidente do Comitê Estadual de Defesa dos Direitos Humanos para Pessoas com Doenças Raras, lavrei a presente ata, que será assinada e encaminhada aos membros. Processo n° SEI-310001/005784/2025.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2025

MARIA CLARA MIGOWSKI PINTO BARBOSA

Presidente do Comitê Estadual de Defesa dos Direitos Humanos para Pessoas com Doenças Raras

Id: 2703496

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO
COMITÊ ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS DO RIO DE JANEIRO****ATO DA PRESIDENTE****PORTARIA CEDDHPDR/RJ N° 02
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025****APROVA O CALENDÁRIO DE REUNIÃO PARA
O ANO DE 2026.**

A PRESIDENTE DO COMITÊ ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS DO RIO DE JANEIRO, nos termos do Decreto Estadual nº 46.253, de 27 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições, conforme processo administrativo nº SEI-310001/005403/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVA o calendário de Reuniões Ordinárias do Comitê Estadual de Defesa dos Direitos Humanos das Pessoas com Doenças Raras.

CALENDÁRIO	
JANEIRO	27/01/2026
FEVEREIRO	24/02/2026
MARÇO	17/03/2026
ABRIL	28/04/2026
MAIO	19/05/2026
JUNHO	16/06/2026
JULHO	21/07/2026
AGOSTO	18/08/2026
SETEMBRO	15/09/2026
OUTUBRO	20/10/2026
NOVEMBRO	17/11/2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2025

MARIA CLARA MIGOWSKI PINTO BARBOSA

Presidente do Comitê Estadual de Defesa dos Direitos Humanos para Pessoas com Doenças Raras

Id: 2703323

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****ATO DO SECRETÁRIO INTERINO****RESOLUÇÃO SEEL N° 481 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025****DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO NO CURSO DA
PARCERIA FIRMADA PELA SECRETARIA DE ESTADO
DE ESPORTE E LAZER DO RIO DE JANEIRO -
SEEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO RIO DE JANEIRO - SEEL, INTERINO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o que consta no Processo Administrativo nº SEI-300001/003059/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Seleção, no curso das parcerias a serem celebradas com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro - SEEL, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 03/2025, sem prejuízo de suas funções, os servidores a seguir elencados:
PRESIDENTE:

Sthefany Syandra Cimino Castro - ID Funcional nº 5126490-0.
MEMBROS EFETIVOS:Felipe Dias Da Costa Morse - ID Funcional nº 5148731-4;
Eduardo de Almeida Júnior - ID Funcional nº 565284-7.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2025

RODRIGO DANTAS SCORZELLI

Secretário de Estado de Esporte e Lazer Interino

Id: 2703617

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 22.12.2025**

PROCESSO N° SEI-300001/002933/2025- À vista da manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL (SEI 120297423), bem como o Relatório de Situação Cadastral, emitido pelo CONVERJ (SEI 121067976), **APROVO** a alteração do Plano de Trabalho (SEI 121066683) apresentado pela Proponente, e **AUTORIZO** a celebração do referido termo aditivo.

Id: 2703519

Controladoria Geral do Estado**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO CONTROLADOR GERAL
DE 18/12/2025**

APLICA a penalidade de demissão ao servidor **CARLOS HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA**, ID Funcional nº 3499742-3, Professor I, Matrícula nº 3111523-1, Vínculo 1, por prática da conduta tipificada no artigo 52, V, §1º do Decreto-Lei nº 220/1975, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/1996, e no artigo 298, inciso V, do Decreto 2479/79. Processo nº SEI-320001/002819/2024.

Id: 2703431

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO CORREGEDOR-GERAL****PORTARIA CGE/CORREG N° 1425
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025**

RECONDUZ A COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR N° SEI-320001/000579/2024, INSTAURADO PELA PORTARIA N° 1294, PUBLICADA EM 18 DE JUNHO DE 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 1º da Resolução CGE n.º 147/2022, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 do Decreto Estadual n.º 46.366/2018, alterado pelo Decreto Estadual n.º 46.788/2019, que regulamentou, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Lei n.º 12.846/2013; somado ao que consta do Processo n.º SEI-320001/003241/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão responsável pelo Processo Administrativo de Responsabilização n.º SEI-320001/000579/2024, visando à continuidade aos trabalhos apuratórios instituídos pela Portaria CGE /CORREG N.º 1294, de 17 de junho de 2025, publicada em 18 de junho de 2025.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2025

PEDRO JORGE MARQUES

Corregedor-Geral do Estado

Id: 2703371

**Gabinete de Segurança Institucional do
Governo do Estado do Rio de Janeiro****GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 22/12/2025**

PROCESSO N° 2025-06582901 - VINCULAÇÃO de Placas Particulares - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2703552

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 12/12/2025**

PROCESSO N° SEI-390004/000046/2025 - Nos termos do disposto no Art. 9, do Decreto Estadual n.º 47.353/2020, **RECONHEÇO** A DÍVIDA de exercício anterior, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) na UG 210600, constante na folha de pagamento de pessoal de Dezembro de 2025.

Id: 2703665

Secretaria de Estado de Transformação Digital**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ATO DO PRESIDENTE****PORTARIA PRODERJ/PRE N° 1.391 DE 19 DE DEZEMBRO DE
2025**

INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 016/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 72 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pela Resolução SETD n.º 42, de 21 de maio de 2024, e Decreto n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, e tendo em vista o constante dos autos do processo n.º SEI-430002/002015/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato n.º 016/2025, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa 3Structure It LTDA., por meio do processo n.º SEI-430002/002015/2025, que tem por objeto a aquisição de appliance de backup em cluster e transceiver do fabricante exagrid, com garantia de manutenção do fabricante por 60 (sessenta) meses.

Art. 2º - A Comissão de Gestão e Fiscalização será composta pelos seguintes servidores: